

REQUERIMENTO

(Do Sr. Carlos Souza)

Solicita sejam convidados para serem ouvidos em Audiência Pública desta Comissão Especial destinada a analisar o PL 4.776, de 2005, representantes do INPA, da EMBRAPA, da Universidade Federal do Amazonas, da Universidade Estadual do Amazonas e do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o plenário desta Comissão Especial destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4.776, de 2005, de autoria do Poder Executivo, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em Audiência Pública a realizar-se em data oportuna, pesquisadores representantes dos seguintes órgãos:

- 1 – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA;
- 2 – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária –
EMBRAPA;
- 3 – Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
- 4 – Universidade Estadual do Amazonas – UEA;
- 5 – Museu Paraense Emílio Goeldi.



7B511BDB00

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4.776, de 2005, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade definir as normas gerais sobre a gestão das florestas públicas para produção sustentável, criar o Serviço Florestal Brasileiro, no âmbito do MMA, com a função de órgão gestor das concessões florestais em nível federal, e instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Em relação à gestão das florestas públicas para a produção florestal, a proposição trata da criação das florestas nacionais, estaduais e municipais, geridas de forma direta, da destinação das florestas públicas às comunidades locais, na forma de reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento florestal, e da concessão florestal.

A proposição prevê ainda, para o controle das concessões, a atuação do IBAMA e dos diversos órgãos estaduais e municipais do SISNAMA, do Serviço Florestal Brasileiro e os órgãos gestores estaduais e municipais. Além disso, o projeto cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no País e a promover a inovação tecnológica no setor.

Trata-se, portanto, de uma proposição, cuja complexidade do mérito ensejará discussões profundas em diversas áreas e com vários segmentos da sociedade. No entanto, parece-nos essencial, neste primeiro momento, dar voz aos pesquisadores e estudiosos do assunto, em especial àqueles radicados na Amazônia. São inúmeras as dúvidas que esta Comissão poderá sanar com a presença de cientistas e especialistas no setor.

O projeto tramita em regime de urgência, portanto urge que se apresentem todas as críticas e sugestões ao texto elaborado pelo Poder



7B511BDB00

Executivo em um prazo bastante exíguo. Não temos dúvidas de que a discussão na Casa com pesquisadores, estudiosos e especialistas de órgãos como a EMBRAPA, o INPA, entre outros pertencentes à comunidade acadêmica relacionados em nosso requerimento, será extremamente valiosa para a análise da proposta.

Entendemos ser absolutamente necessário e urgente que esta Comissão promova a audição dos setores científico e acadêmico para o debate do assunto. Para tanto, pedimos o apoio dos colegas na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado CARLOS SOUZA

2005_1161_Carlos Souza_125



7B511BDB00